

REGULAMENTO

CONCURSO

Loja Colaborativa 2018

1. Enquadramento

A Casa dos Choupos - Cooperativa Multissetorial de Solidariedade Social, Crl através de um conceito de economia colaborativa e criativa, disponibiliza um espaço comercial, central e bem localizado na cidade de Santa Maria da Feira para acolher, representar e divulgar projetos de empreendedores/as locais que tenham um produto próprio e que não tenham um espaço para o expor e comercializar.

Será um espaço partilhado que poderá incluir produtos de diversas áreas como dos produtos alimentares diferenciados, cerâmica, pintura, design de produto, joalheria de autor, roupa e acessórios em segunda mão, krafts, ilustração entre outros.

Permitirá não só a venda de produtos como a própria demonstração de produção, com a execução através de workshops temáticos.

Funcionará na Loja “ Mais Próximo de Si” na rua Jornal Correio da Feira, nº 19, Loja 2, em Santa Maria da Feira.

2. Objetivos

- a) Estimular o desenvolvimento e crescimento de produtos inovadores, através de um espaço partilhado com custos reduzidos.
- b) Permitir testar produtos inovadores, diferenciados e criativos.
- c) Rampa de lançamento para a incubação de ideias com potencial económico.
- d) Criação de um espaço de partilha e fomento do espírito colaborativo, onde se poderão acelerar ideias e empreendedores para a arquitetura de novos negócios colaborativos.
- e) Permitir a realização de workshops temáticos relacionados com as áreas dos produtos em exposição.
- f) Possibilidade de consultoria/mentoria aos projetos em áreas em que sintam mais dificuldade.

3. Destinatários

O **Concurso Projetos Comerciais “Loja Colaborativa”** é dirigido a empreendedores/as com produtos/ conceitos inovadores, comercializáveis, preferencialmente desenvolvidos pelos próprios.

4. Candidaturas e condições de participação

Os participantes poderão concorrer individualmente ou em grupo (até ao máximo de 3 participantes).

Deverá ser preenchido um formulário de participação por projeto, disponível na página de facebook da Casa dos Choupos.

Sempre que possível deverão submeter anexos de fotos e/ou vídeos dos produtos.

5. Período de apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser submetidas até ao dia 15 de abril de 2018.

6. Avaliação das candidaturas

a) As candidaturas serão objeto de um processo de avaliação com base nos seguintes critérios:

- Grau de Inovação do produto;
- Potencial comercial do produto;
- Flexibilidade e adaptabilidade do produto ao mercado;
- Sustentabilidade do produto;
- Ideia de negócio realista;
- Motivação para a implementação/ desenvolvimento do projeto;
- Capacidade empreendedora do(a) promotor(a).

b) As candidaturas serão analisadas por uma comissão constituída por elementos do Projeto Loja Colaborativa, Casa dos Choupos e Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

7. Normas de Implementação do Projeto

- a) A comissão de avaliação escolherá os 10 melhores projetos para integrarem a Loja Colaborativa.
- b) Assente no modelo de loja colaborativa, o espaço amplo será distribuído pelos vários projetos selecionados, dispondo cada um de um espaço físico idêntico que terá mobiliário para a exposição dos seus produtos.
- c) Cada empreendedor/a disporá os produtos a seu gosto no espaço que lhe é destinado, identificado com o nome do projeto e os produtos devidamente referenciados e com o preço afixado.
- d) A disponibilização do espaço será por um período mínimo de 1 mês e máximo de 1 ano, a definir no momento em que se formaliza a participação.
- e) Terá associado um preço simbólico pela cedência do espaço, que servirá para fazer face às despesas de funcionamento da loja.
- f) O/A empreendedor/a não tem obrigação de estar presente na loja, podendo estar se for sua vontade, para potenciar as vendas e a relação com o cliente.
- g) O/A empreendedor/a deverá disponibilizar uma listagem dos produtos entregues na loja e respetivos preços de venda, devidamente identificada com o nome do projeto.

8. Normas de Implementação do Projeto

- a) Pagamentos pela cedência do Espaço:
 - 1 mês50€ (cinquenta euros);
 - 3 meses.....120€ (cento e vinte euros);
 - 6 meses.....220€ (duzentos e vinte euros);
 - 12 meses....420€ (quatrocentos e vinte euros)
- b) O pagamento deverá ser efetuado até ao dia 8 de cada mês, através de transferência bancária.
- c) É possível ao empreendedor/a renovar o período de permanência no espaço, por igual período ou período distinto, devendo para o efeito comunicar, por escrito, à Casa dos Choupos essa intenção, com a antecedência de 15 dias e, desde que, se reúnam condições para tal.

- d) Caso o/a empreendedor(a) manifeste vontade de desistir, interrompendo o período de participação definido, terá uma penalização equivalente ao pagamento de 50% do valor simbólico pago pela cedência do espaço.
- e) O empreendedor deverá ter meios de faturação dos produtos e facultar a fatura sempre que o cliente o solicite.
- f) A loja fará a gestão das vendas de cada projeto, reporá os stocks, se for o caso e solicitará a emissão de fatura, se pedida pelo cliente.
- g) Ao final de cada mês deverá ser apresentado o resultado das vendas a cada projeto e entregue o respetivo valor daí resultante.
- h) Cada projeto deverá apresentar uma ou mais propostas de workshops na sua área de atividade a desenvolver de forma voluntária na loja colaborativa.
- i) Serão realizadas encontros entre os vários empreendedores presentes por forma a proporcionar a criação de uma forte rede de networking, um dos fatores mais importantes para a continuidade e êxito de novos negócios.
- j) A loja fará a promoção da Loja Colaborativa e a divulgação dos projetos participantes, cabendo a cada projeto fazer a sua promoção individual de forma bem reforçada.

9. Direitos de autor

Cabe a cada empreendedor(a)/participante definir a titularidade dos direitos de propriedade produtos/ conceitos apresentados, sendo da responsabilidade de cada empreendedor(a)/participante assegurar os respetivos direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as suas ideias, caso assim o pretenda. A organização não garante a proteção da originalidade das ideias, projetos e conceitos divulgados nem poderão ser responsabilizados na eventualidade de alguma das ideias apresentadas vir a ser usurpada, copiada, plagiada ou de alguma forma utilizada por terceiros.

10. Política de Privacidade

O tratamento dos dados pessoais recolhidos no formulário de candidatura são absolutamente confidenciais e utilizados com a finalidade da atividade em causa e são tratados de acordo com a Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, e demais legislação aplicável. Os elementos solicitados no

formulário de inscrição, são obrigatórios para a participação no **Concurso “Loja Colaborativa 2018”**. Os dados pessoais destinam-se exclusivamente ao processamento do presente concurso. O titular tem os direitos de acesso, retificação e eliminação dos dados fornecidos e pode exercê-los pessoalmente ou por escrito junto da entidade organização. A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a organização.

11. Contactos

Para informações relacionadas com o Concurso “Loja Colaborativa”, por favor visitar:

<https://www.facebook.com/casadoschoupos/>

www.casadoschoupos.pt

Para mais informações acerca deste concurso, por favor enviar e-mail para:

Lojacolaborativacc@gmail.com

Tlf 256 372 076 | Tlm 925 453 674